

Publicado no Órgão Oficial do
Município Em 29 / 04 / 1978
Edição nº 108 Página Nº 6
do Caderno nº 12

SECRETÁRIO EXECUTIVO

L E I Nº 047/78.-

Síntese: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal da Fomosa do Oeste, Estado de Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, para a construção de uma unidade escolar com 08 (oito) salas de aula em Iracema, Município de Fomosa do Oeste.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - O convênio que o Município celebrar com a FUNDEPAR estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal da Fomosa do Oeste,

23 de fevereiro de 1978.


ANTONIO FREQUILLA
PREFEITO MUNICIPAL